DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Educação - CME	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.805, de 24 de julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), destinados a suprir dotação insuficiente do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 10R$ 530,00

Art. 2.º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 07 R$ 530,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.899, de 31 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.110,00 (Cinquenta e três mil, cento e dez reais), destinados a suprir dotação insuficientes do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais Ficha 03 R $ 41.810,00

3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais Intra-Orçamentário Ficha 05 R$ 3.500,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação Ficha 11 R $ 7.800,00

Art. 2.º O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 06 R $ 9.110,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 07 R$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Ficha 09 R$ 15.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 1 2 R$ 14.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.901, de 04 de novembro de 2019.

Que denomina Ruas do Anexo Urbano ao Residencial Monte Líbano e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Indicação nº. 354/2019, do Nobre Vereador João Valeriano Zanetoni da Câmara Municipal de Jales, para denominação das Ruas do Anexo Urbano ao Residencial Monte Líbano;

DECRETO:

Art. 1.º As Ruas do Anexo Urbano ao Residencial Monte Líbano, identificadas com Letras A e B e como Rua 11 no projeto original, terão os seguintes nomes:

I – "Rua Padre Valentim Felipe Stefanoni", a atual Rua "A", com início na Avenida Brasília e término na Rua Zelinda Maria Sciarpelletti Stafuza.

II – "Rua Zelinda Maria Sciarpelletti Stafuza", a atual Rua "B", com início na Rua Padre Valentim Felipe Stefanoni e término na Rua Delelmo Parminondi.

III – "Rua Delelmo Parminondi", a atual Rua "11", com início na Avenida Brasília e término na Rua Zelinda Maria Sciarpelletti Stafuza.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.902, de 04 de novembro de 2019.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando o Ofício nº. 126/2019, de 04 de novembro de 2019, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para a Servidora Rosilene Sbrissa dos Santos;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora púbica municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: ROSILENE SBRISSA DOS SANTOS, 01 quinquênio completado em 13/10/2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.903, de 07 de novembro de 2019.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.889, de 21/10/2019, para os seguintes cargos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

I – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL
88º	324	MAÍSA MARQUES DE SOUZA VIOLA	27		27
89º	414	MARIA DE FATIMA MESQUITA RAMOS	25	1	26

II – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
156º	254	ANA JÉSSICA LIMA GARCIA PABA	21
157º	241	GRAZIELA FERNANDA PEREIRA	21
158º	370	NAYARA APARECIDA SIQUEIRA CRISPIN ARAUJO	21
160º	520	GREICE KESIA DA SILVA PAIS	21
161º	663	ADRIANO JUNIOR RODRIGUES BISCOLA	21

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 107/2019 – Pregão Eletrônico 50/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços de atendimento junto ao SAE/CTA. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 25 de novembro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033 ou 3016 - Jales/SP, 06 de novembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 110/19 – Pregão Eletrônico nº 52/19. Objeto: Aquisição de insumos de glicemia (seringas e lancetas) destinados a atender os pacientes da Rede de Atenção Básica. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 27 de novembro de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 06 de novembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/19 – Contrato nº. 91/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo na execução de investigação detalhada da área do antigo vazadouro de lixo deste Município em conformidade com a Planilha orçamentária, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Assinatura: 21/10/19 – Vigência: 18/01/20 – Processo nº. 38/19 – Tomada de Preço nº. 02/19.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 12/11/2019 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

IDENIR RODIA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2019/2021 –

_____